



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0225/2009



**INDICAMOS A ARBORIZAÇÃO EM TODA A CIDADE DE SORRISO, PRINCIPALMENTE NOS BAIROS MAIS NOVOS, UTILIZANDO OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAREM TAL TAREFA.**

**PAULO DA FARMÁCIA – PMDB E VANZELLA – DEM**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Sra. Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de arborizar toda a cidade de Sorriso, principalmente nos bairros mais novos, utilizando os alunos e professores da rede de ensino do município para realizarem tal tarefa.**

## JUSTIFICATIVAS

A arborização torna-se imprescindível nas áreas urbanas, onde o cimento toma conta da aparência. Nesses ambientes as árvores podem contribuir para, primeiramente, interceptar os raios solares com suas copas, promovendo uma diminuição da temperatura do ambiente.

Estudos comprovam que uma rua bem arborizada pode ter uma temperatura de até 5° C menor que uma rua que não tenha árvores. Além disso, favorecem a absorção da água das chuvas, evitando possíveis alagamentos e/ou enchentes, lembrando que a cidade caminha cada vez mais para a não impermeabilização.

Com o crescimento da cidade, em determinadas áreas animais deixaram de ter seu hábitat natural. As árvores ajudam nesse fator, pois servem de refúgio e proporcionam alimento para a fauna urbana, promovendo uma maior variedade de espécies e influenciando assim em um maior equilíbrio nas cadeias alimentares.

Outro problema que ocasiona na cidade é a alta liberação de gás carbônico que é produzida naturalmente pelos animais (incluindo o ser humano) e exageradamente pelos automóveis e indústrias, o papel das árvores nesta situação é a absorção do gás carbônico que utilizam como parte do material necessário para fazer a fotossíntese, processo no qual transformam o gás carbônico em oxigênio. Reduzem também os níveis de poluição por fixarem poeira e gases tóxicos.

Colocam-se também como vantagens de se ter muitas árvores em ambientes urbanos o fato de diminuírem a velocidade dos ventos; contribuírem com a



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

diminuição de ruídos; aumentarem as opções de lazer em parques, praças e jardins; embelezarem as cidades; mas podemos de uma forma geral dizer que a arborização urbana propicia o bem estar físico e emocional das pessoas, sendo de extrema importância para atingir níveis satisfatórios de qualidade de vida nesses ambientes.

Com a utilização de alunos e professores para fazerem à plantação das árvores, estaremos educando crianças e jovens de nosso município, bem como os pais e a comunidade, visando melhorar o cuidado com o meio ambiente e favorecendo o exercício da cidadania.

Neste sentido, a participação e o envolvimento dos professores das escolas estaduais, municipais e do ensino superior fazem-se necessária, visando não só integrar os vários níveis de ensino, bem como favorecer aos alunos do Ensino Superior a participação no processo de planejamento e desenvolvimento do projeto, experiência educativa tão necessária ao processo de formação profissional.

Considerando que esta é uma reivindicação da população sorricense e do "Meio Ambiente".

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2009.

  
**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB

  
**VANZELLA**  
Vereador DEM





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0226/2009



**INDICAMOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO REALIZAR UM PROGRAMA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS AOS CHACAREIROS DE SORRISO.**

**LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO**

**- PDT e POLESELLO – PTB**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo realizar um programa de perfuração de poços semi-artesianos para os chacareiros de nosso Município.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a água é um elemento indispensável à vida, aos vegetais e animais e sua adequada disponibilidade e qualidade são essenciais para a boa produção;

Considerando que muitos chacareiros possuem dificuldades em produzir e criar seus animais, devido a falta de água;

Considerando que os chacareiros desenvolvem a agricultura de economia familiar, possuem renda limitada, com o fornecimento de água, poderão criar animais e produzir para o seu consumo e para a venda nas feiras e comércios local;

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura poderá desenvolver um programa em parceria com os chacareiros para garantir a todos os que ainda não possuem poços semi-artesianos, há um custo menor, este benefício para solucionar um dos maiores problemas enfrentados pelos chacareiros, a falta de água;

Considerando que ao fornecer água aos animais os chacareiros vão obter um melhor desempenho garantindo uma produção de melhor qualidade;

Considerando que desta forma estaremos assegurando a produtividade e a sobrevivência da plantação;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


Considerando que os chacareiros poderão fazer irrigação, pois é uma técnica na agricultura que tem por objetivo o fornecimento controlado de água para as plantas em quantidade suficiente e no momento certo;

Considerando que é uma reivindicação dos chacareiros sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2009.



**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT



**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT



**POLESELLO**  
Vereador PTB





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0227/2009



**INDICAMOS CRIAR CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM SORRISO, COMO ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS.**

**VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMÁCIA – PMDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade de efetuar estudos junto ao Departamento competente da municipalidade, no sentido de elaborar Projeto de lei que cria a “Casa dos Conselhos Municipais” no município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

O objetivo é fazer com que a “Casa dos Conselhos Municipais”, seja criada e implantada para ser o primeiro passo na organização dos conselhos de Sorriso e ferramenta necessária para o desenvolvimento das classes sociais;

A Casa dos Conselhos será um espaço destinado à instalação de órgãos do Poder Executivo Municipal com a finalidade de implementar uma gestão pública ética, transparente, democrática e participativa. Este espaço irá amenizar principalmente a redução de gastos e garantir uma maior eficácia dos Conselhos Municipais na administração pública;

Considerando que os Conselhos precisam ter um lugar próprio, hoje falta estrutura e sobra vontade por parte de alguns conselheiros;

Considerando que a realidade mostra que Sorriso conta com inúmeros Conselhos Municipais, alguns, plenamente instituídos, formados e em funcionamento, outros, em processo de formação, ou ainda em processo de instituição;

Os Conselhos Municipais são fundamentais no processo permanente de planejamento em atividades, ou ações específicas de elaboração, definição, execução, controle, fiscalização ou avaliação das políticas públicas;

Considerando que se criada e implantada, a Casa dos Conselhos será o modelo ideal por otimizar custos ao oferecer uma estrutura única para todos;

Não podemos exigir que o Poder Executivo crie Conselhos, sem dar a devida importância aos mesmos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2009.

  
**VANZELLA**  
Vereador DEM

  
**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 0228/2009

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PAULO DA FARMÁCIA – PMDB E VANZELLA – DEM,** vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantar Centros de Distribuição de Medicamentos da Rede Pública Municipal.**

## JUSTIFICATIVAS

Com a implantação de Centros de Distribuição de Medicamentos, estará garantindo mais conforto e qualidade de vida a toda população sorrisense, pois serão locais onde a população terá um atendimento mais específico, agregando mais atenção e orientação para o consumo consciente dos medicamentos distribuídos na rede pública municipal;

Nos referidos Centros, seria possível a disponibilização de uma melhor qualidade na prestação de informações a cerca das características farmacodinâmicas dos medicamentos, bem como estudo da posologia, verificação de interações medicamentosas e com alimentos, contra-indicações, dentre outras. Estas informações seriam repassadas a clientela do município de forma clara e objetiva de modo que as mesmas não tenham nenhuma dúvida a cerca do esquema terapêutico proposto;

Considerando que, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e, ao estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

Considerando ser esta uma reivindicação da população e estaria dispensando o medicamento certo, ao paciente certo, na hora certa, justifica-se assim o atendimento da presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2009.

  
**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB

  
**VANZELLA**  
Vereador DEM